



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### Pregão Presencial nº 22/2011

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax **(043) 3468-1160** ou e-mail:

[licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 28/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011**

A Prefeitura do Município de Rio Bom, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2011 de 03/01/2011, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **05 de julho de 2011**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço – Unitário**”, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

**I - DO OBJETO**

**1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Educação e Planejamento e para o Posto de Identificação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

**II - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.**

**2.2 – A entrega dos envelopes será até as 08h45min do dia 05/07/2011.**

**III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:**

**À Prefeitura do Município de Rio Bom**  
**Razão Social da Licitante: .....**  
**Pregão Presencial nº: .....**  
**Envelope A – Proposta de Preços**

**À Prefeitura do Município de Rio Bom**  
**Razão Social da Licitante: .....**  
**Pregão Presencial nº: .....**  
**Envelope B – Habilitação**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**3.2** - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**3.3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**4.1** - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

**4.2** - Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:

**4.2.1** - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

**4.2.2** - Número do processo e do Pregão;

**4.2.3** - Descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo VII deste Edital.

**4.2.4** – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.2.5** – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**4.3** - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

### **V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

**5.1.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**5.1.1.1** - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.1.3** – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.2** – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.3** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

**5.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5.5** - Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

### **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III do Edital), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**6.1.2.** - É obrigatório a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**7.1** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.2.1** - registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

#### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL**

**7.3.1** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.3.2** - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF) - prova de regularidade junto a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN);

**7.3.3** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**7.3.4** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

**7.3.5** – prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

**7.3.6** – prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### **7.4 Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:**

**7.4.1** – Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV)

**7.4.2** - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

### **7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.5.1** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.

**7.5.2** - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.5.1.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**8.3.1** – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**8.3.2** – Preço fora de mercado;

**8.3.3** – Não apresentarem marca dos itens cotados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

- 8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.5.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 8.5.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 8.5.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.7 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.8 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.14 - substituição e apresentação de documentos, ou
- 8.14.1 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.15.1 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

- 9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**9.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5** - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

### **X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**10.1** – Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** - O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, no local e endereço indicados no item 10.1.

**11.2** - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**11.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**11.3.1** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.3.1.1** - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**11.3.2** - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.3.2.1** - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.4** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será feito em três parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto e as demais com 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, em cheque ou depósito na conta corrente do vencedor, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

**12.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção.

### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**040011236100182015000449052 F.R.: 1103**

**030010412200042005000449052 F.R.: 0100**

### **XIV – DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo VI.

**14.1.1** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.1.2** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**14.2** - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Rio Bom, junto ao Setor de Licitação, para assinar o contrato.

**14.3** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

### **XV - DAS PENALIDADES**

**15.1** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**15.2** – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**15.3** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**15.4** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**15.5** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.2.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

**16.2.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.4** - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 16 anos
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII – Modelo da Proposta Comercial

**16.7** - Este edital *deverá ser lido* e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.8** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**16.9** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.10** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**16.11** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

**16.12** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.13** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.14** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul.

**16.15** – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro, através do fax n.º (43) 3468-1160; e interessados em adquirir o edital através do email: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) ou diretamente à Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada à Avenida Curitiba, 65.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 21 de junho de 2011

José Carlos de Paula  
Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2	<b>CPU</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Gabinete 2 baias frontal: preto</li><li>Processador: BX80616I5650 I5-650 3.20GHZ</li><li>Memória: 4GBddr3</li><li>HDD 500 GB</li><li>Driver DVD-RW</li><li>Placa mãe GA-H55M-S2V</li><li>Sistema operacional linux</li><li>Garantia mínima de 1 ano</li></ul>	R\$ 1.454,00	R\$ 2.908,00
2	2	<b>MONITOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tela 18.5 polegadas</li><li>Brilho 250cd/m</li><li>Contraste 50000:1 max</li><li>Angulo de visão 160(h)160(v)(cr=10), 176(h)176(v)(cr=5)</li><li>Tempo de resposta 5ms</li><li>VideoR,G,B, analog interface</li><li>H-frequencia 30 - 80KHZ</li><li>V-frequencia 55 - 75HZ</li><li>Cores no display 16.7m</li><li>Max. Resolução 1600x900@60HZ</li><li>Consumo ligado 18.7W</li><li>Consumo stand by0.33W</li><li>Entrada d-sub</li><li>DVI (W/ HDCP) 24 pinos (acompanha cabo DVI)</li><li>Peso 3.2kg</li><li>Cor preta</li><li>Cabo e saída DVI</li><li>Garantia mínima de 1 ano</li></ul>	R\$ 419,00	R\$ 838,00
3	2	<b>KIT: MOUSE TECLADO E CAIXA DE SOM</b> <b>MOUSE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Modelo USB com Scroll óptico preto</li></ul> <b>TECLADO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Modelo USB ABNT Standart preto</li></ul> <b>CAIXA DE SOM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Potência total de saída: 2 W RMS (1 W + 1 W)</li><li>Impedância: 4 OHMs</li><li>Frequência de resposta: 100HZ ~ 20KHZ</li><li>Alimentação: 5 VDC (através da porta USB)</li></ul>	R\$ 50,00	R\$ 100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Conexão de áudio: mini plugue 3,5 mm estéreo (p2)</li><li>• Dimensões: 70 x 67 x 150 mm (c x l x a)</li><li>• Cor preta</li></ul>		
4	1	<b>IMPRESSORA LASER MONO WIRELESS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de impressão preto (normal, a4): até 18 ppm</li><li>• Velocidade de impressão preto (normal, carta): até 19 ppm</li><li>• Ciclo de trabalho (mensal, a4): até 8000 páginas</li><li>• Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000</li><li>• Qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)</li><li>• Bandeja de entrada para 150 folhas</li><li>• Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo</li><li>• Capacidade máxima de entrada (envelopes): até 10 envelopes</li><li>• Opções de impressão frente e verso: manual (fornecido suporte de driver)</li> <li>• Tamanhos de Mídia suportados: a4; a5; isob5; isoc5; isoc5/6; isoc6; iso</li><li>• Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm</li><li>• Tipos de suportes suportados: papel (normal, para impressão a laser),</li><li>• Velocidade do processador: 400 mhz</li><li>• Memória padrão: 8 mb</li><li>• Memória máxima: 8 mb</li><li>• Cartucho de reposição: toner preto incluso</li><li>• Garantia mínima de 1 ano</li></ul>	R\$ 349,00	R\$ 349,00
5	1	<b>ANTIVÍRUS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com proteção em tempo real contra todos os vírus e spyware conhecidos e emergentes</li><li>• Com verificação inteligente permite o máximo desempenho do computador</li><li>• Com Antiphishing protege sua identidade digital</li><li>• Com Firewall Bidirecional bloqueia ataques de hackers</li><li>• Com sofisticada proteção Antispam filtra emails perigosos e indesejados</li><li>• Com Execução Segura permite abrir aplicativos, arquivos, emails ou sites</li><li>• Com mídias individuais e manuais na caixa</li></ul>	R\$ 110,00	R\$ 110,00
6	1	<b>SCANNER</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de digitalização: Base plana</li><li>• Tecnologia de digitalização: (CCD: Dispositivo de Acoplamento de Cargas)</li><li>• Resolução óptica de digitalização: Até 2400 ppp</li><li>• Resolução de hardware de digitalização: Até 2400 x 4800 ppp</li><li>• Resolução melhorada de digitalização: Sem limite</li><li>• Profundidade de bits: 48 bits</li><li>• Níveis da escala de cinzentos: 256</li></ul>	R\$ 399,00	R\$ 399,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de digitalização em modo de pré-visualização: &lt; 12 seg.</li><li>• Velocidade de digitalização: Fotografia a cores de 10 x 15 cm para ficheiro: cerca de 20 seg.; diapositivos 35 mm para ficheiro: cerca de 63 seg.; negativo de 35 mm para ficheiro: cerca de 19 seg.; Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) de página de texto A4 para Microsoft® Word®: cerca de 35 seg.; fotografia a cores de 10 x 15 cm para partilha/correio eletrônico: cerca de 26 seg.; A4 PDF para email: cerca de 70 seg.</li><li>• Formato máximo de digitalização: 21,6 x 29,7 cm</li><li>• Funções do botão: Pannel frontal com 3 botões (Digitalizar, Copiar, Digitalizar para PDF)</li><li>• Versão TWAIN: Versão 1,9</li><li>• Formatos dos ficheiros digitalizados: Windows®: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text</li><li>• Tipos de suportes suportados: Papel (faixas, inkjet, foto, normal), envelopes, etiquetas, cartões (visita, felicitações), objectos 3-D, diapositivos e negativos de 35 mm (utilizando o adaptador para materiais transparentes), decalques para t-shirts</li><li>• Conectividade de série: Hi-Speed USB - compatível com as especificações USB 2.0</li><li>• Portas de E/S externas: 1 Hi-Speed USB - compatível com as especificações USB 2.0</li><li>• Compatibilidade electromagnética: UE (certificado de conformidade CE), América do Norte (FCC), Austrália (SMA), Nova Zelândia (SMA), Rússia (GOST), Coreia (MIC), Taiwan (BSMI)</li><li>• Dimensão aproximada: 6,50cm x 28,70cm x 45,00cm (Altura x Largura x Comprimento)</li><li>• Garantia mínima de 1 ano</li></ul>		
7	1	<b>LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrões de códigos: CMC-7 padrão ECMA e Código de Barras padrão FEBRABAN 2 de 5 intercalado, 3 de 9 e outros códigos sob consulta;</li><li>• Interface de comunicação: Inteligente, reconhece automaticamente qual a conexão adotada pelo usuário (serial e/ou via teclado ou USB);</li><li>• Programação: O leitor pode ser programado através de cartões de configuração, o que permite a mudança de parâmetros de comunicação, saídas dos documentos e tentativas de leitura;</li><li>• Compatibilidade: Microsoft Windows 9.x, ME, NT, 2000, XP e Linux;</li><li>• Sistema de alimentação: Semi-automático, através do "Slot Reader", inserção manual e tracionamento automático do documento;</li><li>• Alimentação: 12V com fonte chaveada de 90V a 240V, 50/60 Hz (fonte externa);</li><li>• Consumo: Menor que 1W em "stand by", menor que 5W em operação;</li><li>• Peso: Leitor 290g (todos os modelos);</li><li>• Dimensões: 125 mm ( C ) X 70 mm ( L ) X 72 mm ( A ).</li><li>• Garantia mínima de 1 ano</li></ul>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Valor Total				R\$ 4.954,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO – II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom  
**Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_/2011.**

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>. que o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO – III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom  
**Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_/2011.**

....., inscrito no CNPJ n°....., participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO – IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom  
**Pregão Presencial n.º. \_\_\_\_\_/2011.**

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO – V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

**Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/2011.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043)3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### **ANEXO – VI MINUTA DO CONTRATO**

**Pregão Presencial nº. 022/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**AVENIDA CURITIBA, 65 - CENTRO**

**RIO BOM - PR FONE: 43 3468-1123**

**CNPJ: 75.771.212/0001-71**

**CONTRATADO(A):** O(S) vencedor(es) do processo licitatório.

### **CONTRATO Nº**

Contrato que entre si celebram: de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná e, de outro lado a empresa.....estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº.....Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr(a)....., residente e domiciliado(a) na.....portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF.....doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Educação e Planejamento e para o Posto de Identificação da Prefeitura Municipal de Rio Bom**, tendo em vista o resultado do, **Pregão Presencial nº.022/2011**, realizada no dia ..... de ..... do corrente ano, devidamente homologada.

**1.2** - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **edital de licitação nº028/2011, Pregão Presencial nº. 22./2011** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** - O valor total do presente contrato é de: **R\$ .....** (.....).

**2.2** - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, a nota de empenho, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital.

**2.3** – O pagamento será feito em três parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto e as demais com 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, em cheque ou depósito na conta corrente da Contratada, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**040011236100182015000449052 F.R.: 1103**

**030010412200042005000449052 F.R.: 0100**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

**4.1.1** - A **CONTRATANTE**, para viabilizar a entrega dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

**4.1.2** O acompanhamento do contrato será feito pelos Secretários Municipais de Educação e Planejamento.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;

b) garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.

c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.

d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1** - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, nº65, na cidade de Rio Bom - Pr, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

**6.1** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

**7.3** Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

d) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;

f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

### **9.2 - O presente contrato:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**9.2.1** - vigerá até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, encerrando de pleno direito com o comprimento das obrigações nele estabelecidas.

**9.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**9.2.4** - é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e decreto Municipal 3.841 e Lei Federal 10.520.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1** As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Marilândia do Sul – PR, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bom, estado do Paraná, em ..... de ..... de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL**

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse município, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº. 022/2011**. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2	<b>CPU</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Gabinete 2 baias frontal: preto</li><li>Processador: BX80616I5650 I5-650 3.20GHZ</li><li>Memória: 4GBddr3</li><li>HDD 500 GB</li><li>Driver DVD-RW</li><li>Placa mãe GA-H55M-S2V</li><li>Sistema operacional linux</li><li>Garantia mínima de 1 ano</li></ul>	R\$ 1.454,00	R\$ 2.908,00
2	2	<b>MONITOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tela 18.5 polegadas</li><li>Brilho 250cd/m</li><li>Contraste 50000:1 max</li><li>Angulo de visão 160(h)160(v)(cr=10), 176(h)176(v)(cr=5)</li><li>Tempo de resposta 5ms</li><li>VideoR,G,B, analog interface</li><li>H-frequencia 30 - 80KHZ</li><li>V-frequencia 55 - 75HZ</li><li>Cores no display 16.7m</li><li>Max. Resolução 1600x900@60HZ</li><li>Consumo ligado 18.7W</li><li>Consumo stand by0.33W</li><li>Entrada d-sub</li><li>DVI (W/ HDCP) 24 pinos (acompanha cabo DVI)</li><li>Peso 3.2kg</li><li>Cor preta</li><li>Cabo e saída DVI</li><li>Garantia mínima de 1 ano</li></ul>	R\$ 419,00	R\$ 838,00
3	2	<b>KIT: MOUSE TECLADO E CAIXA DE SOM</b> <b>MOUSE</b>	R\$ 50,00	R\$ 100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo USB com Scroll óptico preto</li></ul> <b>TECLADO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo USB ABNT Standart preto</li></ul> <b>CAIXA DE SOM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência total de saída: 2 W RMS (1 W + 1 W)</li><li>• Impedância: 4 OHMs</li><li>• Frequência de resposta: 100HZ ~ 20KHZ</li><li>• Alimentação: 5 VDC (através da porta USB)</li><li>• Conexão de áudio: mini plugue 3,5 mm estéreo (p2)</li><li>• Dimensões: 70 x 67 x 150 mm (c x l x a)</li><li>• Cor preta</li></ul>		
4	1	<b>IMPRESSORA LASER MONO WIRELESS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de impressão preto (normal, a4): até 18 ppm</li><li>• Velocidade de impressão preto (normal, carta): até 19 ppm</li><li>• Ciclo de trabalho (mensal, a4): até 8000 páginas</li><li>• Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000</li><li>• Qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)</li><li>• Bandeja de entrada para 150 folhas</li><li>• Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo</li><li>• Capacidade máxima de entrada (envelopes): até 10 envelopes</li><li>• Opções de impressão frente e verso: manual (fornecido suporte de driver)</li> <li>• Tamanhos de Mídia suportados: a4; a5; isob5; isoc5; isoc5/6; isoc6; iso</li><li>• Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm</li><li>• Tipos de suportes suportados: papel (normal, para impressão a laser),</li><li>• Velocidade do processador: 400 mhz</li><li>• Memória padrão: 8 mb</li><li>• Memória máxima: 8 mb</li><li>• Cartucho de reposição: toner preto incluso</li><li>• Garantia mínima de 1 ano</li></ul>	R\$ 349,00	R\$ 349,00
5	1	<b>ANTIVÍRUS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com proteção em tempo real contra todos os vírus e spyware conhecidos e emergentes</li><li>• Com verificação inteligente permite o máximo desempenho do computador</li><li>• Com Antiphishing protege sua identidade digital</li><li>• Com Firewall Bidirecional bloqueia ataques de hackers</li><li>• Com sofisticada proteção Antispam filtra emails perigosos e indesejados</li><li>• Com Execução Segura permite abrir aplicativos, arquivos, emails ou sites</li><li>• Com mídias individuais e manuais na caixa</li></ul>	R\$ 110,00	R\$ 110,00
6	1	<b>SCANNER</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de digitalização: Base plana</li></ul>	R\$ 399,00	R\$ 399,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de digitalização:(CCD: Dispositivo de Acoplamento de Cargas)</li><li>• Resolução óptica de digitalização:Até 2400 ppp</li><li>• Resolução de hardware de digitalização:Até 2400 x 4800 ppp</li><li>• Resolução melhorada de digitalização:Sem limite</li><li>• Profundidade de bits:48 bits</li><li>• Níveis da escala de cinzentos:256</li><li>• Velocidade de digitalização em modo de pré-visualização:&lt; 12 seg.</li><li>• Velocidade de digitalização:Fotografia a cores de 10 x 15 cm para ficheiro: cerca de 20 seg.; diapositivos 35 mm para ficheiro: cerca de 63 seg.;negativo de 35 mm para ficheiro: cerca de 19 seg.;Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) de página de texto A4 para Microsoft® Word®: cerca de 35 seg.;fotografia a cores de 10 x 15 cm para partilha/correio eletrônico: cerca de 26 seg.; A4 PDF para email: cerca de 70 seg.</li><li>• Formato máximo de digitalização:21,6 x 29,7 cm</li><li>• Funções do botão:Painel frontal com 3 botões (Digitalizar, Copiar, Digitalizar para PDF)</li><li>• Versão TWAIN:Versão 1,9</li><li>• Formatos dos ficheiros digitalizados:Windows®: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT;Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text</li><li>• Tipos de suportes suportados:Papel (faixas, inkjet, foto, normal), envelopes, etiquetas, cartões (visita, felicitações), objectos 3-D, diapositivos e negativos de 35 mm (utilizando o adaptador para materiais transparentes), decalques para t-shirts</li><li>• Conectividade de série:Hi-Speed USB - compatível com as especificações USB 2.0</li><li>• Portas de E/S externas:1 Hi-Speed USB - compatível com as especificações USB 2.0</li><li>• Compatibilidade electromagnética:UE (certificado de conformidade CE), América do Norte (FCC), Austrália (SMA), Nova Zelândia (SMA), Rússia (GOST), Coreia (MIC), Taiwan (BSMI)</li><li>• Dimensão aproximada: 6,50cm x 28,70cm x 45,00cm (Altura x Largura x Comprimento)</li><li>• Garantia mínima de 1 ano</li></ul>		
7	1	<b>LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrões de códigos: CMC-7 padrão ECMA e Código de Barras padrão FEBRABAN 2 de 5 intercalado, 3 de 9 e outros códigos sob consulta;</li><li>• Interface de comunicação: Inteligente, reconhece automaticamente qual a conexão adotada pelo usuário (serial e/ou via teclado ou USB);</li><li>• Programação: O leitor pode ser programado através de cartões de configuração, o que permite a mudança de parâmetros de comunicação, saídas dos documentos e tentativas de leitura;</li><li>• Compatibilidade: Microsoft Windows 9.x, ME, NT, 2000, XP e Linux;</li><li>• Sistema de alimentação: Semi-automático, através do "Slot Reader", inserção manual e tracionamento automático do documento;</li></ul>	R\$ 250,00	R\$ 250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação: 12V com fonte chaveada de 90V a 240V, 50/60 Hz (fonte externa);</li><li>• Consumo: Menor que 1W em "stand by", menor que 5W em operação;</li><li>• Peso: Leitor 290g (todos os modelos);</li><li>• Dimensões: 125 mm ( C ) X 70 mm ( L ) X 72 mm ( A ).</li><li>• Garantia mínima de 1 ano</li></ul>	
Valor Total		R\$ 4.954,00

**OBS:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**FORMA DE PAGAMENTO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**PRAZO DE ENTREGA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)